MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE APLICAÇÃO PENALIDADE
Fornecedor: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51. Penalidades: Aplicação de suspensão temporária em contratar de 02 anos com a Administração Municipal de Palotina; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, inc. II. Motivação: Irregularidades execução contrato. Processo de Compra: 092/2023. Processo Licitatório: 037/2023. Modalidade: Pregão. Nº da Ata de Registro de Preços: 466/2023. Palotina, 09 de Dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 956/2024 DO PREGÃO N.º 132/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, PALOTECNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA COMPUTADORES LTDA - ME – CNPJ: 00.711.616/0001-70, NO VALOR TOTAL DE RS 695.499,96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS INFORMATIZADOS (ELETRÔNICOS) HOSPITALARES. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 958/2024 – DISPENSA Nº 110/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: CONTRATO N. 758/2024 – DISPENSA N. 110/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALOTINA - C.N.S. 76.208-48/10001-04. CONTRATADO: ZENDAI VEICULOS LTDA - C.N.S. 170.2014. CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS RHW-6139, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$285,18 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 676/2024
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.197.448/0001-05, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 27.01.393.672-1, estabelecida à Rua Mateus Leme, nº 302, na Cidade de Curitba, Estado do Paraná, CEP 80.510-190, Fone: (41) 3223-1246, e-mail: assofutsal@assofutsal.com.br, representada neste ato pelo Sr. ALDEMIR MARTINEZ, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.122.003-3 SSP_PR, inscrito no CPF sob nº 370.087.309-34, residente e ARBITRAGEM DA EQUIPE DE PALOTINA NA 4° FASE E 5° FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE SUB 16 – 2024, NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, QUE SERÃO REALIZADOS EM LOCAL A DEFINIR PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE. CONFORME CONDICÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 676/2024 com a supressão no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), nos termos do Art. 124 inciso I, conforme memorando nº 5.945/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 511/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando denúncia de irregularidade funcional con no Memorando nº 4.468/2024 de origem da Secretaria Municipal de Finanças; considerando ainda o disposto no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010 Estatuto do Servidor e artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e manifestação da Secretaria de Administração pela apuração dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE: Art. 1º - Constituir, com base no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010, de 21 de outubro de 2010 – Estatuto do Servidor Público de Palotina - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional praticada pelo servidor identificado pela matricula nº 2935, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Finanças. Parágrafo único - Dos fatos — utilização inadequada do veículo Palio placa AZJ-3364 no periodo de 01/09/2024 á 11/09/2024, configurado pelo deslocamento e permanência em locais não autorizados.

Dispositivos da Lei Complementar 110/2010 — Estatuto do Servidor;

Art. 164 - São deveres do servido:

III - Observar as normas legais e regulamentares,

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais

AT	Art. 2 - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta peros seguintes servidores:							
	Mat	Nome	Admissão	Cargo	Participação			
	111111	rome	ramissao	Cuigo	Turnerpuşuo			
-								
	2482	ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES	22/09/2011	ESCRITURARIO	Presidente			
-	2 1 1 2	V. W	4014014040					
	2413	IARA CRISTINA MAHLE PALUDO	18/10/2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Membro			
	2.422	LI EN POCÉDIO MEDEC	1 6 10 1 12 0 2 0	EGODIEUD : DIO				
	3423	ALEX ROGÉRIO NERES	16/04/2020	ESCRITURARIO	Membro			

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º - Ficam asseguradas, aos membros da Comissão Processante, as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal 110/2010. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024 "REPUBLICADO POR

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 655/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, entada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR. cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.360.177/0001-97, Inscrição Estadual nº 90195227-22, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 5541700, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, nº 4078, Bairro Canadá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-720, Fone: (45) 3225-3632 / (45) 99971-3266, e-mail: abcmetalurgica@hotmail.com, representada neste ato pelo **Sr. GENESIO JOSE ROEGELIN**, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 4.956.952-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº sob 681.659.519-04, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 1090, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 144/2023, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADIL E ALAMBRADO METÁLICO COM INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA CERCAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMO PARQUES INFANTIS, ÁREAS VERDES DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Compras nº 655/2024 por mais 60 (Sessenta) dias, com base no art. 57, § 1°, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93, iniciando em 18 de dezembro de 2024 e encerrando em 15 de fevereiro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos tramites internos, conforme Memorando nº 5.756/2024 da Secretaria Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 081 de 09 de dezembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; R E S O L V E : Art. 1º Exonerar RAPHAEL LUIZ JACOBUCCI, do cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, a partir de 31 de dezembro de 2024. Art. 2º Exonerar VANILDO CARDOSO DOS SANTOS, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, a partir de 31 de dezembro de 2024. Art. 3º Exonerar ABRÃAO JÚNIOR FARIA DA SILVA, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, a partir de 31 de dezembro

de 2024. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA rnands Barbosa Thiago Henrique Linares Mostachio Rodrigo Ribeiro 2º Secretário 1º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.315 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586,

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11. da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dota 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02006.1236100062.039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS 3.1.90.11.00.00 .00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............
Fonte: 2.500.000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores 1.550.00 R\$ 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02007.2781200082.064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 4.4.90.52.00.00 mentos e Material Perm 2.000.00 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 92.031 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 02010.1030400092.031 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00 1.753.0000.000 (1510) - TAXA EXERCICIO PODER DE POLÍCIA

Superávit Financeiro de Exercícios	Anteriores		
FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores TOTAL	R\$ R\$	1.550,00 1.550,00
- Anulação de Dotações Orçamentá	rias		
0200	PODER EXECUTIVO		
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	200	2 000 00
3.3.90.08.00.00 Fonte:	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	2.000,00
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030400092.031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00 Fonte:	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	5.550,00

de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"

Em, 06 de dezembro de 2024. REPUBLICADO POR INCORRECÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 234/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.197.448/0001-05, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Mateus Leme, nº 302, São Francisco, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.510-190, Fone: (41)3223-1246, e-mail: assofutsal@assofutsal.com.br, representado pelo Sr. ALDEMIR MARTINEZ, presidente, portador da cédula de identidade RG nº. 3.122.003-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 370.087.309-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas Parana, doravante denominada CONTRATADA, ven aduar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.153/2021 e legistação pertinente, o lazendo petas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TAXA DE ARBITRAGEM DA COPA UNIÃO 2024 1º FASE E CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB 16 1º FASE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2024 com a supressão no valor de R\$215,00 (duzentos e quinze reais), nos termos do Art. 124 inciso I, conforme memorando nº 5.945/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 789/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF_nº .959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.197.448/0001-05, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 27.01.393.672-1, estabelecida à Rua Mateus Leme, nº 302, na Cidade de Curitba, Estado do Paraná, CEP 80.510-190, Fone: (41) 3223-1246, e-mail: assofutsal@assofutsal.com.br, representada neste ato pelo **Sr. ALDEMIR MARTINEZ**, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.122.003-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 370.087.309-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM DA EQUIPE DE PALOTINA NA 5º E 6º FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE BRONZE – 2024, NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICIPIO DE PALOTINA - PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 789/2024 com a supressão no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), nos termos do Art. 124 inciso I, conforme memorando nº 5.945/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 06 DE AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 649/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, n' 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA ZILIO E BELADELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.839.011/0001-77, Inscrição Estadual nº 90939855-05, Inscrição Municipal nº 6803, com sede a Rua 1º de Janeiro, nº 1655, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-6771/99907-2633, e-mail: michel@zilioebeladeli.com.br, neste ato representada pelo Sr. MICHEL ZILIO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.442.117-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 026.776.359-09, residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 1655, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CMEI) - PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2, COM BLOCOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127V-220V - EM TERRENO LOCALIZADO À RUA AISÓ, PRÓXIMO AO LAGO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOSDE ACORDO COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 06): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 649/2023 com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica), no valor de R\$ 144.041,25 (cento e quarenta e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 4,57% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1°, conforme Memorando n° 5.232/2024, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO nº. 11.316 - Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei nº Lei Municipal nº 2.091, de 08 de maio de 2007 e alterada pela Lei Municipal n.º 5.650, de 30 de março de 2021, para a gestão 2023/2026, vigente a partir de 01/01/2023 até 31/12/2026, que passa a ser composta pelos seguintes membros: I – Representantes do Poder Executivo: Titular: Cauise Rayane de Mello - Suplente: Lilian das Graças de Almeida Leite; II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Andreia Ferrazzo Bordin - Suplente: Renan Luiz de Lima Nery; III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Keith Daiane Medin Reis - Suplente: Adriana Stubbe; IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Angela Welke Bueno - Suplente: Roseli Salete Brandt Nava; V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas: Titular: Enilton da Silva Junior - Suplente: Keila de Oliveira Barbosa; VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: 1º Titular: Fabio Miranda Viana - Suplente: Daniela Nava da Palma; 2º Titular: Marlova Elis Zago Bortoloto - Suplente: Carla Cristina Cezar; VII -Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Estelita Jorge dos Reis - Suplente: Ilene Alves Martins; Titular: Semira Borges da Silva Gomez Maciel - Suplente: Roberto Alves Ferreira; VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME): Titular: Fabiane Aparecida Veridiano Peracchi - Suplente: Mirian Folador Cruz; IX - Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Jair do Espirito Santo - Suplente: Neusa Aparecida Pereira; X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil: 1º Titular: Neiva Gris Zschornack - Suplente: Vera Lucia Lazzari; 2º Titular: Patrícia de Lima Agustinha da Silvia - Suplente: Alexandre Pitante; XI - Representante das Escolas do Campo: Titular: Rita De Cassia Oliveira Lubenow - Suplente: Juliana Pereira Henning. Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal. Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 5.650 de 30 de março de 2021. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", em 09 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 513/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a legislação de Escolha Democrática de Gestor Escolar, . Considerando a Lei 6.198/2022, de 06 de setembro de 2024, que trata do processo democrático de escolha de gestores das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, do Município de Palotina, . Considerando o resultado das eleições, no pleito de escolha dos diretores, para a Gestão 2025/2027, realizado no dia 27 de novembro de 2024, nos respectivos estabelecimentos, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR as servidoras abaixo relacionados, 2023/2027, Icanada lo dua 27 de novembro de 2024, nos respectivos estabelecimentos estabelecimentos, Respectivos estabelecimentos, Respectivos estabelecimentos de Ensino, a partir de 01 de janeiro de 2025: a)Daguimar Delai Begnini, professora de educação infantil, matrícula 2007 - Diretora da Escola Municipal Arco fris; b)Adriana Stübbe, professora, matrículas 2070 e 2240 - Diretora do Escola Municipal Celino Rocha de Araújo; c)Mônica Aparecida Antônio Schwengber, professora, matrícula 2471, Diretora da Escola Rural Municipal Jean Piaget; d)Ivanet Aparecida Alves da Cruz Oliveira, professora, matrículas 2734 e 3107, Diretora da Escola Municipal Joaquim Monteiro Martins Franco; e)Fabiane Aparecida Veridiano Peracchi, professora, matrículas 2761 e 3710, Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato; f)Adriana Eva Kirsten Feitosa, professora educação infantil, matricula 2662, Diretora do CMEI Alecrim Dourado; g)Angela Welke Bueno, professora educação infantil, matricula 2779, Diretora do CMEI Girassol; h)Rita de Cassia Oliveira Lubenow, professora educação infantil, matricula 2774, Diretora do CMEI Raio de Sol; i)Grace Kelly Tonzar Ullmann, professora infantil, matrícula 2840. Diretora do CMEI Sementinha do Saber: i Nosiane Lima da Cruz Paris, professora educação infantil, matri do CMEI Pequeno Cidadão; k) Edivane de Souza, professora educação infantil, matricula 2246, Diretora do CMEI Sonho de Criança. Art.2º NOMEAR, para exercer função gratificada de Diretor Escolar, a partir de 01 de Janeiro de 2025, as servidoras abaixo relacionados, para os respectivos estabelecimentos de ensino: a)Rosane Terezinha Stefanel Gris, professora de educação infantil, matrícula 2277, para Diretora da Escola Municipal Arco Íris; e, Elisangela Pasqualotto de Souza, professora, matricula 2510, para Vice-Diretora da Escola Municipal Arco Íris; biElisangela Días de Jesus, professora, matricula 3574, para Diretora do Escola Municipal Celino Rocha de Araújo; c)Marleni Simoni da Silva, professora, matrículas 2854 e 3133, para Diretora da Escola Rural Municipal Jean Piaget; d)Cleusa Margatto Aloísio, professora, matrículas 2675 e 3256, para Diretora da Escola Municipal Joaquim Monteiro Martins Franco; e)Roseli Salete Brandt Nava, professora, matrículas 1556 e 2203, para Diretora da Escola Municipal Leonardo da Vinci; f)Liliane Maiara das Chagas Mosconi, professora, matrículas 3212 e 3889, para Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato; g)Renata Ribeiro de Lazari, professora, matrículas 3109 e 3781, para Diretora da Escola Municipal Ver. Luiz Moacir Percicoti; h)Lucilene Rodrigues Jacinto Alves, professora, matrículas 2612 e 3605, para Diretora da Escola Municipal Prof. Terezinha Giron Agustini; i)Fernanda Cristina Dallacort Pasqual, professora, matrículas 3161 e 2509, para Diretora da Escola Municipal Vale Verde; j)Andréia Giron Agustini; i) Fernanda Cristina Dallacort Pasqual, professora, matriculas 3161 e 2509, para Diretora da Escola Municipal Vale Verde; j)Andreia Franceschini, professora, matriculas 3877 e 2691, para Diretora da Escola Municipal Padre Vitorino Roggia; k)Andressa Maiara Rodrigues Santos, professora deucação infantil, matricula 2662, para Diretora do CMEI Alecrim Dourado; l)Thais Delis Marcelino, professora educação infantil, matricula 2890, para Diretora do CMEI Girassol; m)Giordana Trentini, professora educação infantil, matricula 2480, para Diretora do CMEI Raio de Sol; n)Gislei Cerutti, professora educação infantil, matricula 2720, para Diretora do CMEI Sementinha do Saber. Art.3º Esta Portaria revoga a Portaria 415/2021, de 06 de dezembro de 2020. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIAPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 14 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 079/2020.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369 293 959-00 residente e domiciliado nesta cidade de Palotina. Estado do Paraná CEP: 85 950-000, e de outro lado o TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.438.534/0001-01, Inscrição Estadual nº 90.672906-71, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 8906200, estabelecida à Rua General Osório, nº 3007, Bairro Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP 85.802-070, Fone: (45) 3306-3727, email: financeiro@topprintcvel.com.br, representada neste ato pelo Sr. VALTECIR PAULICHEM, sócio, portador da cédula de identidade RG nº 7.847.747-4 SSP/PR e CPF nº 035.838.849-06, residente e domiciliado na Rua Manoel de Nóbrega, nº 1065, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E/OU FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA. EQUIPAMENTOS DE 1º PRIMEIRO USO OU NOVAS E LOCAÇÃO DE PLOTER E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 14): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Nº 079/2020 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$ 59.686,95 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) o valor total, que corresponde em até aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1°, conforme Memorando n° 5.928/2024, justificativa da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexo ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	DE: VALOR UNIT.	PARA: VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PRETO E BRANCO. TIPO I - ATÉ 30 MÁQUINAS TIPO II - ATÉ 15 MÁQUINAS TIPO III - ATÉ 05 MÁQUINAS	UNIDADE	483.000	0,09	43.470,00
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS COLORIDOS. TIPO IV - ATÉ 15 MÁQUINAS	UNIDADE	22.215	0,73	16.216,95

ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 1290/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898. Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa C. S. B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.824.125/0001-48, Inscrição Estadual: isenta, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 3548, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 1364, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-6438, e-mail: mara.r.caceres@hotmail.com, representada neste ato pela **Sra. MARA REGINA SILVA BARBOSA**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 500.405.169-3 SSP/RS, inscrita no CPF n.º 224.842.480-91, residente e domiciliada na Travessa Mario Quintana, nº 233, Bairro Stroher, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO № 249/2022, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITÁL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 1290/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 01 de janeiro de 2025 e encerrando em 31 de dezembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando no 5.653/2024, solicitação da secretária de saúde, aceite da contratada e parecer jurídico, anexos ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 04): No que se refere aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 1290/2023, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. DE	UNIT. PARA	TOTAL (R\$)
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL(EXCETO MORFOLÓGICO)	UNIDADE	1295	88,23	92,29	119.515,55
2	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER (OBSTÉTRICA, ARTERIAL E/OU VENOSA)	UNIDADE	300	172,89	180,84	54.252,00

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÎNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

aproximadamente 4,60%, conforme descrito abaixo.

Publicações Legais

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024, através do Sistema de Registro

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, para atender os eventos projetos e atividades do Município. Valor Máximo: R\$1.762.323,92

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 20 de janeiro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 20 de janeiro de 2025, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil

https://bll.org.br/ **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024, através do Sistema de Registro

de Preços **Tipo:** Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios versos para manutenção da Frota Municipal. Valor Máximo: R\$3.008.735.43

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 20 de janeiro de 2025. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 20

de janeiro de 2025, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.qov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO.**



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MARECHAL CÂNDIDORODON - PARANÁ CNPJ: 76.878.669/0001-42

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Contratação de serviços de profissional especializado em engenharia elétrica, para elaboração de Projetos Básicos Elétricos para novas unidades consumidoras, devidamente aprovados pela COPEL. Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Empresa a ser contratada: CROA ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME CNPJ: 37.253.661/0001-39 Era o que cumpria certificar. Cândido Rondon-Pr, 09 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 79/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA** AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do no art. 75, // da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Serviço de Georreferenciamento da área rural do Lote nº 104/A, 20º Perímetro – Linha Arroio Fundo, Matrícula nº 15.828, com extensão de 139.350 m², localizado em Marechal Cândido Rondon – PR. Empresa a ser contratada: **ENEAS** JUNG E CIA LTDA com CNPJ 10.899.150/0001-32, com o valor estimado em R\$7.249,62 (sete mil duzentos e quarenta e nova, e sessenta e dois).

Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 09 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura:

https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/ padrao/1/load/0/ - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3°, § 1°.



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 09/12/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR46/2024 Processo Administrativo: Nº 057/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de acolhimento institucional de longa permanência, de pessoa adulta com grau de dependência III, incluindo acompanhamento com nutricionista, enfermeiro, médico, fisioterapeuta, cuidadores qualificados, 6 refeições diárias, renovações de receitas, exames, medicações, produtos de higiene pessoal, fralda, curativos luvas e dietas industrializadas, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência – A. Empresas vencedoras: valor total: R\$ 0.00: Item deserto: 1. Ouatro Pontes - PR. 09 de dezembro de 2024.

CLEUSA ANA MATIAS Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 - PREGÃO Nº 031/2024 - ELETRÔNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeira, resolve:1) Formação de Registro de Preços para contratação futura visando prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e socorro em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA: Empresas vencedoras:

LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS:

Lote	Descrição	(%) de	Valor
		Desconto	Estimado
1	Peças	83,00	48.270,59
1	Serviços	83,00	32.160,00
2	Peças	83,50	106.842,33
2	Serviços	83,50	80.400,00
3	Peças	80,18	100.187,05
3	Serviços	80,18	40.200,00
4	Peças	82,50	28.132,00
4	Serviços	82,50	16.080,00

COMPEC - COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Lote	Descrição	(%) de	Valor
		Desconto	Estimado
5	Peças	75,00	63.435,92
5	Serviços	75,00	32.160,00
6	Peças	78,00	69.738,03
6	Serviços	78,00	64.320,00
7	Peças	50,00	51.906,35
7	Serviços	50,00	315.000,00

Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 09 de dezembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma

ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 051/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento, incluindo instalação, de piso de borracha SBR, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 11 de dezembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 23 de dezembro de 2024, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2024 no sitio eletrônico www.bll.org. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 09 de dezembro de 2024.

> JOÃO INÁCIO LAUFER Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 320/2024

Data 09/12/2024

Nomeia servidora em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG №	CARGO
ANA FLAVIA LORENZETTI	1.****-9	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia. Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 do procedimento administrativo nº 134/2024

Autorizo em seguência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito: OBJETO: Contratação de empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM, inscrita no CNPJ nº 76.883.370/0003-48, para fornecimento de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos, para acolhimento de usuária de 83 anos, Grau de Dependência II, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná (Processo Administrativo nº MPPR-0148.24.002109-4) e mandado do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Processo 0015979-19.2024.8.16.0170).

FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM (76.883.370/0003-48) VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa de Licitação n° 010/2024.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

> **LUCIAN ALUISIO DIERINGS PREFEITO**

Município de Missal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 124/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Co

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEIL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNP3 nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missa/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoerio Equipe de Apolo, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, valor máximo de R\$ 30.810,90.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 DE DEZEMBRO DE 2024 ÁS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

EPI; REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com; INTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/q=-&status=recebendo proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bl.lorg.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.msal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNP) nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoerio Equipe de Apolo, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORTUNDOS DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 957793/2024 - TRANSFEREGOVJB. Nº 006096/2024, valor máximo de R\$ 194.200.00. REGOV.BR № 006096/2024, valor máximo de R\$ 194.200,00.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 27 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-

DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com;

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

(https://pncp.gov.br/app/editais/q=&status=recebendo_proposta8pagina=1), na plataforma da BLL

(https://bl.lorg.bp/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail <u>licitacao@missal.pr.gov.br</u>.

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024.

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNP) nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/Pr, CEP 85.899-000, por meio de seu Pregoeiro Equipe de Apolio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, relaizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 957153/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 008556/2024, valor máximo de R\$ 207.115,36.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 27 DE DEZEMBRO DE 2024 ÁS 10H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF):

DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com;

ÎNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/rg-estatus=recebendo propostaspagnia=1), na plataforma da BLL (https://blncp.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://blncasal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Miscal. PR 00 do Passenbro do 2024

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUI
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, d
206. alteração pala lei Complementar nº 124, de 07 da acest de 2014. 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa
Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missa/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e
Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalida
de PREGÃO, na forma ELFITRÔNICA, no critério de julgamento MEMOR PREÇO POR ITEM aplicável e, ainda,
de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-

ZADA PARA REALIZAR A DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, valor máximo de R\$

DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com;

ÎNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

(https://pncp.gov.br/app/editais/rg=-8status=recebendo proposta8pagina=1), na plataforma da BLL

(https://blo.gp.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/);

ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal PR 09 do Dezembro de 2024

Missal - PR. 09 de Dezembro de 2024. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nosse Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missa/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Presgerior o Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 0.1 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2/013 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 1.592/2021, valor máximo de R\$ 188.800,00.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ÁS 10H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DE).

DET);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site <u>bilcompras.com;</u>

ÎNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

(https://pncy.gov.br/pap/editais/rg~e.status=recebendo_proposta8/pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
SOLICITANTE: MILENIUM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

GIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE № 4116059/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAI-411609/2023, FIRMADO ENTRE O PIUNICLIFIO DE PILISALE A OLLAN ECONOPIRA I EDITADO INTERNADO ENTRE I PROPERTIRA NO LINE.

HTTPS://BULCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINE.

HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES

Missal/PR. 09 de Dezembro de 2024.

Missal/PR, 09 de Dezembro de 2024. Adair Both – Pregoeiro PORTARIA Nº 393, de 04 de Junho de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO № 13/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS BRINQUEDOS NOVOS, PARA SEREM INSTALADOS NO PARQUE INFANTIL DA

PRAÇA EUGÊNIO SCHNEIDER, COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO № 047/2022 - CEDCA/PR, QUE VISA O APOIO

E FORTALECIMENTO AO ACCOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÁS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS

DE 0 A 6 ANOS DE IDADE (PRIMEIRA INFÂNCIA).

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3°, DA LEI

N° 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL FORNECEDOR PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, 001,002,003 R\$ 66.000,00 CNPJ Nº 45.745.871/0001-72
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024
ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

001

VALOR TOTAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 114/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO EM TRÊS ESCOLAS
MUNICIPAIS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 20240235 - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI

Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA -EPP, CNP) Nº 45.298.461/0001-20 ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 027/2024, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDI-

CAS, em conformidade com o <u>inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2022</u> e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e sea anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a

seguinte empresa (PROCESSO) 26/11/2024 – PROCESSO: 6767/2024, ÀS 13:33 RABELO & CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 32.923.747/0001-08

(PROCESSO) 27/11/2024 - PROCESSO: 6791/2024, ÀS 11:03 CASAGRANDRE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA -EPP, CNPJ № 33.874.457/0001-84 Missal - PR, 09 de Dezembro de 2024 Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 -Licitação com itens exclusivos para microempresas ME, Empresa de Pequeno Porte EPP, Microempreendedor Individual MEI, conforme Leis Complementares nº 123/2006 e n.º 147/2014. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos necessários para instalação e ampliação do sistema de Videomonitoramento Urbano do município com base na Secretaria Mun. de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e especificações do Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas. Retirar o edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/-UASG 987563 - Compras.gov.br nº 90122. Maiores informações das 07:30 às 13:30horas, de 2ª a 6ª feira, no telefone (45)3521-1374 ou e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com - Foz do Iguacu - PR. 06 de Dezembro de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo - Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024 PROCESSO: Inexigibilidade n° 58/2024

OBJETO: Aquisição de cartilhas e tabloides para realização de campanhas educativas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.096.738/0001-55

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Lorena Coppetti Kunzler PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$27.995,51 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 05 de dezembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. Testemunhas: Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde e Talyta de Lara Segundo, Fiscal de Contrato - SMSA.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 319/2024 De 06 de dezembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 149.110,68 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos) e dá outras

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 149.110,68 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000.
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,0
	SUBTOTAL	18.000
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.800,0
1412	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.750
	SUBTOTAL	18.550
08	SECRETARIA DE SAUDE	10.00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	70.000
10.305.0007.2087	Ações do Programa de Combate a Dengue	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3990	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	13.988
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2902	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.491,0
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3391	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.070,1
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3561	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.093,2
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3852	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	968,26
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.450,0
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	<u> </u>
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2840	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,0
10.305.0007.2087	Ações do Programa de Combate a Dengue	<u> </u>
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4050	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	500,00
	SUBTOTAL	112.56
	TOTAL	149.11

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com la lacion III de Artigo 4.3 de 1.4 de

Conta de receita					
Receita	Descrição	Valor			
1.1.1.3.03.4.1.01.0 00.00.00	II. IR RETIDO DE FORNECEDORES - PODER EXECUTIVO	20.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.00.0 00.00.00	0. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	23.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.01.0 00.00.00	00. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	43.696,00			
1.7.1.3.50.3.1.03.0 00.00.00	00. TRANSF. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMBATE ENDEMIAS	52.792,00			
1.7.1.3.50.5.1.01.0 00.00.00	0. OUTRAS TRANSF GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	9.622,68			

TOTAL 149.110,68 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Processo Dispensa Nº 28/2024 Verificando que houve erro no Aviso de Contratação Direta do Processo Dispensa do tipo menor preço por item, no que diz respeito a divergencia da data de processamento no referido aviso de Contratação Direta com relação a data que consta na Plataforma e no

Aviso publicado, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 20/12/2024 até 15:00 horas 20/12/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024 (Processo Administrativo n.º 235/2024)

DATA DA SESSÃO: Dia 20/12/2024 às 09:00 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024. Processo dispensa do tipo menor preço por

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 05/12/2024 às 08:30 horas

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas às 09:00 horas do CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Item. HORARIO DA FASE DE LANCES: a partir das 09:00 horas do dia 20/12/2024 as 15:00 horas

> Leia-se: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024

DATA DA SESSÃO: Dia 12/12/2024 às 09:00 horas. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 12/12/2024 até 15:00 horas 12/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024 (Processo Administrativo n.º 235/2024) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 028/2024. Processo dispensa do tipo menor preço por

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 05/12/2024 às 08:30 horas

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas às 09:00 horas do

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Item. HORARIO DA FASE DE LANCES: a partir das 09:00 horas do dia 12/12/2024 as 15:00 horas 12/12/2024. Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/2021, fica inalterada a data da abertura do certame para o mesmo horário e local,

para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Aviso de Contratação Direta nº 28/2024. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário,

centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144. Santa Lúcia, estado do

Paraná, nove dias de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATOS CONTRATADO: 20.324.313/0001-02 - I. N. DE ALMEIDA LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.000,00

Nº DO CONTRATO: 173/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE № 58/2024
CONTRATADO: 22.116.501/0001-70 - BANDA UNIVERSITARIA LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.000,00 VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/12/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 06/12/2024.

ARI ALOISIO MALDANER

*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

Ref. Licitação Processo dispensa №21/2024

Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedo Familiar Rural ou suas organizações, destinados Programa Nacional de Alimentação Escolar para preparo e consumo nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÍCIA

Contratada: AGOSTINHO DALPONTE Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.017,50 (Um Mil e Dezesete reais e cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. . Prazo de Execução: 10/10/2025.

Prazo de Vigência: 10/10/2025. Data da Assinatura: 09/12/2024

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023 Aguisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

EXTRATO Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 13/12/2024 e término em 11/06/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Prazo de Execução: 11/06/2025.

Prazo de Vigência: 11/06/2025 Data da Assinatura: 09/12/2024

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 318/2024

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação

Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2025 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1208/2025 de 14/11/2024, publicada em 15/11/2024 para o exercicio financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2025 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes

 ${f I}-{f O}{f s}$ oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente:

III - Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (Trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 6° - O Cronograma mensal de desembolso e a programação

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 06 Dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Renato Tonidandel

MUNICÍPIO DE PALOTINA

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NRº: 104/2024 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 09/12/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA PROFESSORES E ALUNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA CNPJ/CPF: 18.954.857/0001-06 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 349.000,00 FORNECEDOR 02: SIGRUN TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 52.354.355/0001-82 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 1.417.455,00 PALOTINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.



Município de Pato Bragado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO

REPUBLICAÇÃO: DECRETO №. 308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no o

PORTARIA N.º 671, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
Disoõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos

PORTARIA N.º 672, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 673, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 674, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A/O PRESIDENTE DO CONSELHO MUINICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC do município de Pato Bragado
CONVOCA os membros do CMPC para participar da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro o
2024 às 07h30min, no centro Cultural, para analisar e deliberar sobre a redistribuição dos recursos dos Leis Paul
Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) e da Aldri Blanc (Lei nº 14.399/2022) no município de Pato Bragado

ase L	egal: Lei Municipal 1577/2017 e Decreto Municipal nº 316	5/2024
ARGO	: Professor de Educação Infantil	
	Nome	Pontuação
1º	ROSELI STRENSKE VORPAGEL	100 PONTOS
2º	KARINE MARIA WOLF	89,5 PONTOS
3º	ANETI ROOS SELZLER	78,5 PONTOS
4º	SANDRA BEUREN DE MATOS	75,5 PONTOS
5º	IVANE BEATRIZ DE SOUZA (NASC. 26/01/1972)	65 PONTOS
6º	LUCIANE FERNANDA KELLER (NASC. 14/10/1977)	65 PONTOS
7º	MARLI OBERHERR VOIGT	64,5 PONTOS
8º	LENIR TERESINHA WEIRICH	57 PONTOS
9º	ROSANGELA BEATRIS GERALDO	56,5 PONTOS
10º	ADRIANI RAMBO	46,5 PONTOS
ARGO): Professor	
	Nome	Pontuação
1º	KATIA JANAINA FRICHS COTICA	140,5 PONTOS
2º	ANDRESSA SCHAUREN KREWER	89,5 PONTOS
3º	MARCIA ALESSANDRA CHINVELSKI BECKER	65,5 PONTOS
4º	MICHELI FONSECA DAS CHAGAS	50,7 PONTOS
59	LORRAYNE STELTER DE MESOUITA EUCKS	15.5 PONTOS

educandários públicos municipais, no horário a ser comunicado pelas direções escolare

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Ref. Licitação Pregão Nº2/2023 Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

EXTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: G DA SILVA DORING ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 13/12/2024 e término em 11/06/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do

Prazo de Execução: 11/06/2025 Prazo de Vigência: 11/06/2025. Data da Assinatura: 09/12/2024

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2023, firmado em 12/12/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR CONTRATADA: DINAMICA MULTISERVICE LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 22.948.445/0001-30 **RESPONSÁVEL:** Andrielle Silva Marques

PRAZO: Inalterado.

VALOR: R\$ 29.147,50 (vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo dos itens 1 e 2, representando 25% do valor

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 06/12/2024 - Marcio Andrei Rauber Prefeito e Andrielle Silva Marques

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p862070576c506 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 48/2023 Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. EXTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 13/12/2024 e vigencia do Telenta Contrato em mais Tod dias (Cento e oitenta dias), com início em 13/12/2024 e término em 11/06/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/06/2025. Prazo de Vigência: 11/06/2025. Data da Assinatura: 09/12/2024

RENATO TONIDANDEL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 OBJETO: Contratação de serviço de solução continuada de impressão, do tipo outsourcing, com cópia e digitalização corporativa, fornecimento de equipamentos, em regime de locação, material de consumo e manutenção preventiva e corretiva.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 304/2023, de 07/12/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 97.358.386/0001-40 RESPONSÁVEL: Luiz Carlos Adami

PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 38.122,24 (trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65. L. "b", da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Acrécimo quantitativo dos itens 1 e 2. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/12/2024 - Marcio Andrei

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p578068e7b33c8 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 OBJETO: Contratação de serviço de solução continuada de impressão, do tipo outsourcing, com cópia e digitalização corporativa, fornecimento de equipamentos, em regime de locação, material de consumo e manutenção preventiva e corretiva.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 304/2023, de 07/12/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR. CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 97.358.386/0001-40

RESPONSÁVEL: Luiz Carlos Adami PRAZO: Vígência: 07/12/2025
VALOR: R\$ 882.411,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e

sessenta e oito centavos) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, § 2°, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05/12/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Luiz Carlos Adami

Documento na integra disponível no Endereco: https://c.ipm.com.br/p7753d1688485b ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CREDIBILIDADE EM

PRIMEIRO LUGAR

JORNAL DO OESTE

Informação confiável é a

A credibilidade é o nosso

compromisso com você.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000 Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.co

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 45/2024 De acordo com a Autorização de despesa nº 51/2024, datada 25 de novembro deste ano, RATIFICAMOS, a de De acoroo com a Autorização de despesa nº 51/2024, datada 25 de novembro deste ano, **KALIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: *Agência de Viagens Cascavel Ltda* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.386.632/0001-69, situada à Rua Pio XII, 3314, determino ciência, e **ADJUDICAMOS**, às empresas supracitadas, a compra em tela, autorização de despesa nº 51/2024, no valor total de R\$ 8.998,83 (Olto mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta

> Palotina - PR, 29 de novembro de 2024 Eurico Fernandes Barbosa Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 308/2023, de 12/12/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR. CONTRATADA: FERRAZ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 35.224.259/0001-09 RESPONSÁVEL: Claudemir Rodrigues de Souza

Rauber. Prefeito e Claudemir Rodrigues de Souza.

PRAZO: Vigência: 12/12/2025. VALOR: R\$ 455.303,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 06/12/2024 - Marcio Andrei

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/pb72937dca35a6 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica no Distrito de Margarida. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2023, firmado em 27/09/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR

CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO

CNPJ DA CONTRATADA: 78.930.435/0001-22

RESPONSÁVEL: Ademar Pawlowski PRAZO: Execução e Vigência: 04/05/2025 e 03/06/2025, respectivamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, VI, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência em 05 (cinco) meses. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 28/11/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Ademar Pawlowski.

Documento na íntegra disponível no Endereço:https://c.ipm.com.br/p55567887b3583 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

RESPONSÁVEL: Gema Fontana

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2023, firmado em 11/12/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS

CNPJ DA CONTRATADA: 13.314.434/0001-08

PRAZO: Inalterado VALOR: R\$ 571.253,35 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2°, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05/12/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Gema Fontana. Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p7762c7e615496
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO nº 321/2024

Data 09/12/2024 Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

	NOME	RG №	CARGO
П	JONATHAN LUIZ GIRON	1 *****-6	ENGENHEIRO CIVII

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL nº 0.109/2024 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA O MUNICÍPIO DE PALOTINA, considerando o previsto nos artigos 57, inciso VI; 94 e seguintes, bem ainda o que consta no artigo 105 da Lei Complementar nº 157/2019 – Plano Diretor Municipal e artigo 43 da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de expor o estudo de Impacto de Vizinhança, em especial os imóveis consistentes no lote nº 09 da gleba nº 14 com matrícula nº 29.003 e lote nº 6-A/7-A da quadra nº 373 e matrícula nº 32.001, respectivamente, a ser realizado no dia

MUNICÍPIO DE PALOTINA

20/12/2024, a partir das 09 horas, na Câmara Municipal de Palotina-Pr. Palotina 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 957/2024 – DISPENSA Nº 110/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ZENDAI VEICULOS LTDA - CNPJ: 19.671.772/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACAS RHW-6139, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: RS 318,18 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE **ATÉ 10 (DEZ) DIAS** CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, nº 02.037.327/0005-97, Inscrição Estadual nº 90835601-82, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 10148, Registro na Agencia Nacional do Petróleo nº PR/PR0199655, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 1783, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5355, e-mail: haroldocauneto@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. HAROLDO CAUNETO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.891.145-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 558.081.829-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1783, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea d e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 102/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2024/2025, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): O item 02 pertencente à Ata de Registro de Preços nº 673/2024 e ao Pregão nº 102/2024 sofreu o reequilíbrio econômico-financeiro conforme parecer fiscal e jurídico, protocolo nº 8.456/2024 anexos ao processo e conforme descrito abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE: VALOR UNIT.	PARA: VALOR UNIT.			
2	ADITIVO ARLA 32 20L	R\$70,150	R\$125,00			
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SI						
ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO						